



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.253/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Legislativo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)**, alocado nas seguintes dotações:

01–CÂMARA MUNICIPAL

001– CAMARA MUNICIPAL

01–LEGISLATIVA

031–AÇÃO LEGISLATIVA

1020-Processo Legislativo

1.000– Const./Ampliação/Reforma da Sede do Legislativo

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

01–CÂMARA MUNICIPAL

001– CAMARA MUNICIPAL

01–LEGISLATIVA

031–AÇÃO LEGISLATIVA

1020-Processo Legislativo

1.001– Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Câmara Municipal

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 47.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

01–CÂMARA MUNICIPAL

001– CAMARA MUNICIPAL

01–LEGISLATIVA

031–AÇÃO LEGISLATIVA

1020-Processo Legislativo

2.000– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Câmara Municipal

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 75.000,00

3.1.91.00.00 – Aplic. Direta Decor. de Op. entre Órgão, Fund. e Entidades

Valor.....R\$ 17.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23– COMÉRCIO E SERVIÇOS

695– TURISMO

1013– Desenvolvimento do Turismo

1.040 - Apoio/Realização do Carnaval

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 - Outros Recursos

03–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04– ADMINISTRAÇÃO

122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

1016– Apoio Administrativo

2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 114.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 - Outros Recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.233/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 para a abertura deste crédito orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**